

RESOLUÇÃO RE Nº 59/2010

Abre crédito e dá providências

*Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da
Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais ,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Fundação Educacional de Barretos, um crédito suplementar no valor de R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

05.01.00 – Administração Geral

0010	12.364.0062-2.083	3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica</i>	<i>1.658.500,00</i>
------	-------------------	--------------	--------------------------------------------------------	---------------------

05.03.00 – Divisão Acadêmica

0023	12.364.0076-1.089	4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>	<i>307.500,00</i>
0025	12.364.0076-2.085	3.1.90.11.00	<i>Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil</i>	<i>734.000,00</i>

Total				2.700.000,00
--------------	--	--	--	---------------------

Artigo 2º - As despesas com execução dos dispêndios constantes do Artigo 1º desta Resolução correrão por conta de excesso de arrecadação, conforme Lei 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barretos, 10 de dezembro de 2010.

Prof. Dr. Álvaro Fernandez Gomes
Reitor UNIFEB

Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra.